



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto: contato@itaporanga.sp.leg.br)

Indicação 014/2022

Indica ao Executivo Municipal que analise a possibilidade de abertura de pelo menos uma creche durante o período de recesso escolar.

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Douglas Roberto Benini, que analise a possibilidade de abertura de pelo menos uma creche durante o período de recesso escolar.

Muitos pais trabalham durante o período de recesso escolar, quando todas as unidades escolares permanecem fechadas, não tendo onde deixar seus filhos. Além disso, em muitos casos, a renda familiar não permite a contratação de uma babá.

Dante disso, alguns trabalhadores entram de férias ou deixam as crianças aos cuidados de parentes. Entretanto, para muitos a creche permanece sendo a única opção.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 17 de março de 2022.


Renilson dos Santos Queiroz
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 77/2022
Data: 17/03/2022 - Horário: 10:36
Legislativo